



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

QUE, ENTRE SI, FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP E A EMPRESA PAISAGRO JARDINAGEM SLL - LTDA, AO CONTRATO Nº 04.712/2018 – PREGÃO Nº 02.712/2018, QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, EXECUTADOS 10 (DEZ) VEZES DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA CONTRATANTE, NO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

PROC. ORIGINAL Nº 23430.000068.2018-61

PROC. VINCULADO Nº 23430.000330.2019-59

Pelo presente Instrumento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo *Campus Capivari*, inscrito no CNPJ/MF sob o nº [REDACTED], localizado na Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 2971, CEP 13360-000, neste ato representado pelo Diretor Geral [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] autorizado a celebrar contratos conforme portaria de delegação de competência IFSP/GAB nº 1.372 de 27 de abril de 2018, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa PAISAGRO JARDINAGEM SLL - LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED], em [REDACTED] neste ato representada pela sua [REDACTED] Sra. [REDACTED] portadora da Cédula de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] firmam entre si o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditamento ao **Contrato nº 04.712/2018**, celebrado em 02/07/2018, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do referido Contrato, bem como o ajuste do valor contratual, decorrente de negociação com a contratada, de acordo com o item 4 do Anexo IX “ DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO ” da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual para o período de 02 de julho de 2019 à 01 de julho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor total do contrato, R\$ 18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais), **será atualizado de acordo com o Índice IPC-A (IBGE) para R\$ 19.544,32 (Dezenove mil, quinhentos e quarente e quatro reais e trinta e dois centavos), passando o valor, por corte, de R\$ 1.860,00 (mil, oitocentos e sessenta reais) para R\$ 1954,43 (Hum mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, com vigência a partir de 02/07/2019, e de acordo com a cláusula sexta do Contrato 04.712/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE TRABALHISTA:

A Contratada se compromete a manter regularidade trabalhista durante toda a duração do contrato, a ser demonstrada através de Certidão Negativa, emitida nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme determina a atual redação dos artigos 27, IV e 29, V da Lei nº 8.666/93

§ único – Caso a contratada não ostente regularidade trabalhista será concedido o prazo de 30 (trinta) dias para regularização de sua situação, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, perante as testemunhas abaixo:

Capivari, 17 de Junho de 2019.

Pelo **CONTRATANTE**, Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
– IFSP – Campus Capivari:



Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**, PAISAGRO JARDINAGEM SLL -
LTDA:



Sócia Administradora

Testemunha:



CPF:

Testemunha:



CPF:

